RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 242/2015
Autor: Vereador J. Carlos Filho.
Ementa: "Dispõe sobre a proteção do Meio Ambiente na comercialização, troca e descarte de óleo lubrificante, no âmbito do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do projeto de **Lei nº 145/2010** *(Dispõe sobre a proibição de estabelecimentos industriais, comerciais, postos de combustíveis e prestadoras de serviços de descartarem: gorduras e óleos de qualquer espécie, na rede coletora de esgotos, águas pluviais ou equivalentes e dá outras providencias),* disciplinando, portanto, de forma correlata o tema consignado na epígrafe do presente projeto. (cópia em anexo)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, em caso de aplicação, há de se observar a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno)

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.